



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0923/2025

“Reconhece o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0923/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que visa reconhecer o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de dezembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou, por unanimidade, o voto pela admissibilidade da proposição.

Na continuidade da tramitação legislativa, os autos foram distribuídos a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 78º do Regimento Interno, a análise do Projeto de Lei sob a ótica do interesse público, especialmente quanto ao desenvolvimento cultural, patrimônio histórico, artístico e científico (inciso III), bem como à garantia, pelo Estado, do pleno exercício dos direitos culturais e do acesso às fontes da cultura nacional e catarinense (inciso XXIV).

A proposição em comento visa reconhecer o Município de Bom Jesus como Capital Catarinense da Feijoada, em razão da tradicional Festa da Feijoada promovida anualmente no Município, manifestação cultural e gastronômica consolidada como importante evento comunitário da região Oeste do Estado.

Conforme consta da Justificação, a festividade teve origem no contexto da emancipação político-administrativa do Município e, ao longo dos anos, tornou-se relevante instrumento de integração social, preservação das tradições locais e fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Além de seu caráter cultural e histórico, o evento contribui para a promoção do turismo regional e para o fortalecimento da economia local, por meio da valorização das potencialidades culturais e gastronômicas do Município.

Nesse contexto, verifica-se que a iniciativa legislativa se reveste de relevante interesse público, pois promove o reconhecimento institucional de manifestação tradicional integrante da identidade sociocultural local, com vistas a valorizar as tradições populares e contribuir para a difusão da cultura catarinense.

Ante o exposto, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno, **voto**, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0923/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
20/05/2026, às 14:30.
